



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 07  
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 72/2014 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESONERAÇÃO FISCAL A EMPREENDIMENTOS VINCULADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O ART. 3º DO PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 3º. A título de incentivo Municipal ao Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, ficam autorizadas as seguintes isenções:

I – IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana durante a fase de construção;

II – Do ISSQN- Imposto sobre Prestação de Serviços de qualquer Natureza sobre a construção, empreitada, subempreitada, execução de projeto, serviços auxiliares e complementares necessários a execução dos empreendimentos imobiliários vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR.

APROVADO

18/11/14

SALA DAS SESSÕES, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DÓRIS CAMPOS COÉLHO  
VEREADORA

DEMÉTRIO DE MIRANDA AYALA  
VEREADOR

LUÍZA AMÉLIA BARBOSA SIMÕES  
VEREADORA